



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8699/2020

PREGÃO Nº 30/2020 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Procurador-Geral, **DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, procurador de justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº. 080.926.563-04 e no RG nº. 049548272013-9 - SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2020, Processo Administrativo 8699/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Atos Regulamentares n. 01/2020-GPGJ e nº 11/2014-GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual **contratação de serviços de manutenção preventiva e serviços de pequenas adequações prediais** (serviços de adaptação de leiautes internos para garantia da acessibilidade, conforto e funcionalidade dos ambientes, ou seja, pequenos serviços que demandam pouca ou nenhuma complexidade e não necessitam de projeto específico para execução) com fornecimento de materiais e mão de obra dos seguintes prédios da Capital: da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural e Administrativo, CAOP'S, do Memorial do Ministério Público, da Escola Superior do Ministério Público, da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (Centro Integrado), da Promotoria Especializada em Crimes Contra a Criança e Adolescente - PJECCA, Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Promotorias de Justiça de Paço do Lumiar e Promotorias de Justiça de Raposa, especificado(s) no(s) item(ns).1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 30/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **FÊNIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** / CNPJ: **06.274.724/0001-00**

Endereço: RUA DOS AFOGADOS, n. 931, Centro, São Luís – MA / CEP: 65010-020

Telefone: (98) 3221-1621 / Fax: (98) 3221-1621 / E-mail: fenixincorporacoes@gmail.com

Nome do Representante: **DIB JAMIL MALUF** / CPF: 104.579.173-34

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 10.357.789,57 (dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	747.705,92
2	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REASSENTAMENTOS	362.616,00
3	MÁQUINAS E FERRAMENTAS	44.217,28
4	TRABALHOS EM TERRA	14.676,00
5	INFRA-ESTRUTURA	66.307,00
6	SUPRA-ESTRUTURA	55.528,00
7	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	380.130,00
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.404.557,10
9	VIDROS	218.425,00
10	COBERTURA	984.362,00
11	IMPERMEABILIZAÇÕES	376.625,00
12	REVESTIMENTOS (INTERNO E EXTERNO)	228.077,00
13	FORROS E ACABAMENTOS	265.120,00
14	MARCENARIA E SERRALHERIA	461.693,00
15	PINTURA	524.858,20
16	PAVIMENTAÇÃO	382.255,82
17	RODAPÉ E SOLEIRA	107.625,00
18	LOUÇAS E METAIS ACABAMENTOS	224.961,30
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.955.172,99



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	REDE E TELEFONIA	765.039,66
21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	200.552,50
22	DRENAGEM	33.180,20
23	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	73.365,20
24	JARDINAGEM E PAISAGISMO	77.739,00
25	LIMPEZA	403.000,40
	VALOR BDI TOTAL	2.083.815,77
	TOTAL	10.357.789,57

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), **data da assinatura digital**

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

Fornecedor: FÊNIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Representante: DIB JAMIL MALUF
CPF: 104.579.173-34



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 11/08/2020 10:00

Número da portaria: Portaria 5335/2020

Data de portaria: 09/07/2020

Número do processo: 8699/2020

Número do pregão: 00030/2020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Contratação de serviços de manutenção preventiva e serviços de pequenas adequações prediais (serviços de adaptação de leiautes internos para garantia da acessibilidade, conforto e funcionalidade dos ambientes, ou seja, pequenos serviços que demandam pouca ou nenhuma complexidade e não necessitam de projeto específico para execução) com fornecimento de materiais e mão de obra dos seguintes prédios da Capital: da Procuradoria Ger.

Item 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e serviços de pequenas adequações prediais (serviços de adaptação de leiautes internos para garantia da acessibilidade, conforto e funcionalidade dos ambientes, ou seja, pequenos serviços que demandam pouca ou nenhuma complexidade e não necessitam de projeto específico para execução) com fornecimento de materiais e mão de obra dos seguintes prédios da Capital: da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural e Administrativo, CAOP'S, do Memorial do Ministério Público, da Escola Superior do Ministério Público, da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (Centro Integrado), da Promotoria Especializada em Crimes Contra a Criança e Adolescente PJECCA, Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Promotorias de Justiça de Paço do Lumiar e Promotorias de Justiça de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital 003//2020 e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 13.996.275,7700

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
06.274.724/0001-00	FENIX CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	1	R\$ 10.357.789,5700

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial:

Data/Hora Final:

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 10.357.789,5700

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de Cadastro de Reserva	06/10/2020 13:07:05	230.573.003-91	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Fim do documento